



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL 001/2016

PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA ATUAREM NA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL NOS PROGRAMAS PÉROLAS DO APODI E PADI - EM REGIME DE TRABALHO TEMPORÁRIO.

A Prefeitura Municipal de Apodi, através da Secretaria Municipal de Administração - SMA, no uso de suas atribuições legais, na forma do que dispõem a Lei Municipal nº 510 de 08 de setembro de 2003, Lei Federal 8.742 de 07 de dezembro 1993, Lei Federal nº 11.692 de 10 de junho de 2008, Decreto Federal nº 6.629, de 04 de novembro de 2008 e o Decreto Nº 5.085, de 19 de maio de 2004, torna públicas as inscrições do Processo Seletivo, objetivando a contratação de profissionais para atuarem na Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social – SEMDAS, a serviço do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente no Programa “Pérolas do Apodi”, correspondendo às seguintes funções: coordenador, assistente social, design gráfico, orientador social de artes, orientador social de teatro e dança, teatro e figurino e orientador social de música; e do Fundo Municipal do Idoso, no Programa de Atenção Domiciliar ao Idoso a função de Médico. Para os Serviços de Proteção Básica da referida Secretaria, sob regime de trabalho temporário observado as disposições constitucionais, e, em particular, as normas contidas neste Edital.

1 – DOS RECURSOS FINANCEIROS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Os recursos financeiros para contratação dos profissionais provêm de convênios com a iniciativa privada, repasses realizados por destinação e/ou doação de recursos financeiros. Referidos recursos encontram-se depositados nas Contas do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Apodi e do Fundo Municipal do Idoso.

2 – DO QUADRO DE VAGAS:

2.1 - PROGRAMA PÉROLAS DO APODI – SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA.

Código	Denominação	Carga/Horária	Vagas	Remuneração (R\$)
01	Coordenador	40h/semanais	01	R\$ 1.500,00
02	Assistente Social	30h/semanais	01	R\$ 1.400,00
03	Design gráfico	40h/semanais	01	R\$ 1.300,00
04	Orientador Social – Artes	40h/semanais	03	Salário mínimo vigente.
06	Orientador Social de Teatro com habilidade Figurinos.	40h/semanais	02	Salário mínimo vigente
07	Orientador Social de Teatro com habilidade em dança.	40h/semanais	02	Salário mínimo vigente
08	Orientador Social – Música	40h/semanais	01	Salário mínimo vigente
09	Motorista	40h/semanais	01	Salário mínimo vigente

2.2 - PROGRAMA DE ATENDIMENTO AO IDOSO – PADI - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL.

Código	Denominação	Carga/Horária	Vagas	Remuneração (R\$)
01	Médico	20h/semanais	01	R\$ 7.000,00

3 - DOS REQUISITOS ESSENCIAIS PARA O CARGO E AS ATRIBUIÇÕES:

3.1 – COORDENADOR

Escolaridade de nível superior (graduação) com experiência mínima de 06 (seis) meses em trabalhos com Políticas Públicas da saúde, educação ou assistência social.

3.1.1 - DAS EXIGÊNCIAS DO COORDENADOR

- Habilidade com informática, domínio operacional do word, excel, powerpoint e Internet;
- Domínio dos temas referentes à Liberdade Assistida e Prestação de Serviço à Comunidade, Programas de Acolhimento Familiar, Política Nacional da Assistência Social e Plano Nacional de Educação.
- Capacidade de trabalho em equipe;
- Ter ética e sigilo profissional.

3.2 – ASSISTENTE SOCIAL

Ensino superior completo em Serviço Social com registro profissional válido no conselho de classe.

3.2.1 - DAS EXIGÊNCIAS DO ASSISTENTE SOCIAL

- Capacidade de trabalho em equipe;
- Ter ética profissional;
- Habilidade com informática, domínio operacional do word, excel, powerpoint e Internet;
- Ter domínio da LEI Nº 12.594, DE 18 DE JANEIRO DE 2012 que Institui o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE);
- Ter conhecimento do Plano Nacional de Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária – PNCFC.

3.3 – DESIGN GRÁFICO

Escolaridade de nível médio com experiência mínima de 06 (seis) meses na área.

3.3.1 - DAS EXIGÊNCIAS DO DESIGN GRÁFICO

- Capacidade de trabalho em equipe;
- Habilidade com informática, Corel Draw, Photoshop e Internet;
- Ter domínio da LEI Nº 12.594, DE 18 DE JANEIRO DE 2012 que Institui o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE);
- Ter conhecimento do Plano Nacional de Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária – PNCFC
- Ter ética e sigilo profissional;

3.4 - ORIENTADOR SOCIAL (Música, Teatro e Artes)

Ensino fundamental completo

3.4.1 - DAS EXIGÊNCIAS DO ORIENTADOR SOCIAL

- Capacidade de trabalho em equipe;
- Habilidade com informática, domínio operacional do word, excel, powerpoint e Internet;
- Ter domínio da LEI Nº 12.594, DE 18 DE JANEIRO DE 2012 que Institui o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE);
- Ter conhecimento do Plano Nacional de Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária – PNCFC
- Ter ética e sigilo profissional;
- Conhecer o Plano Nacional de Educação para Tempo Integral.

3.5 – MOTORISTA

Ensino fundamental completo. Possuir CNH categoria D, experiência como motorista e habilidade no trato com pessoas.

3.5.1- DAS EXIGÊNCIAS DO CARGO

- Dedicção exclusiva;
- Disponibilidade para viagens interestadual;
- Conhecimento de ruas e itinerários do município de Apodi área urbana e rural;
- Ter ética e sigilo profissional.

3.6 – MÉDICO

Ensino superior em Medicina com registro profissional no conselho de classe.

3.6.1 - DAS EXIGÊNCIAS DO MÉDICO.

- Experiência em serviço de atendimento ao público domiciliar – Programa Saúde da Família;
- Capacidade de trabalho em equipe;
- Ter conhecimento do Estatuto do Idoso e da Política Nacional LEI Nº 8.842, DE 4 DE JANEIRO DE 1994 que Dispõe sobre a política nacional do idoso, cria o Conselho Nacional do Idoso e dá outras providências.
- Ter ética e sigilo profissional.

4- DA DIVULGAÇÃO:

A divulgação oficial das etapas do processo seletivo dar-se-á através do quadro de avisos da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social e no site do Diário Oficial dos Municípios: [www.diariomunicipal.com.br/femurn](http://www.diariomunicipal.com.br/femurn).

5- DAS INSCRIÇÕES:

1. A inscrição da seleção implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação, pelo candidato, das condições estabelecidas neste edital.
2. Só serão admitidas as inscrições na modalidade presencial, com formulário de inscrição devidamente preenchido, acompanhado da devida documentação exigida para o cargo a concorrer.

5.1 - LOCAL, DATA E HORÁRIO

1. As inscrições serão realizadas no Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, localizado na Rua Luiz Jacinto de Oliveira, s/n, Lagoa Seca, Apodi/RN.
2. Período: 26 e 29 de fevereiro de 2016 e primeiro de março de 2016
3. Horário: 08h00min horas às 12h00min horas.

6- DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

1. Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da Emenda Constitucional 19/98;
2. Ter, até o momento de sua inscrição a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
3. Estar em dia com as obrigações eleitorais;
4. Estar em dia com as obrigações militares, se, do sexo masculino;
5. Estar ciente de que, no ato da inscrição, deverá comprovar que preenche todos os requisitos exigidos para a vaga, inclusive a comprovação do grau de instrução exigido para provimento, constantes do presente edital, sob a pena de perda do direito à vaga, podendo tal documentação ser reapreciada em qualquer etapa do processo;
6. Gozar de boa saúde física e mental, de forma a não inviabilizar as atividades inerentes a função.
7. No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar todos os documentos, mediante recebimento do PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO;
8. Não será admitida mais de uma inscrição por candidato;
9. A declaração falsa ou inexata dos dados constantes da FICHA DE INSCRIÇÃO, bem como a apresentação de documentos falsos ou inexatos, determinará o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época, sujeitando-se o requerente à ação penal;
10. Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos para alteração do cargo, seja qual for o motivo alegado;
11. As inscrições que não satisfizerem às exigências contidas neste Edital serão indeferidas por ato da Comissão Organizadora do Processo, constando o motivo do indeferimento;
12. Após a data e horário fixado, com término do prazo para o recebimento das inscrições, não serão admitidas quaisquer outras, sob qualquer condição ou pretexto;
13. O candidato a vagas de ORIENTADOR SOCIAL (teatro, artes e música) deverá, obrigatoriamente, ser submetido a um teste de aptidão.
14. Para o cargo de motorista é necessário CNH categoria D ou superior.

6.1 - DOCUMENTOS NECESSÁRIOS NO ATO DA INSCRIÇÃO:

1. Cédula de identidade, com cópia simples;
2. CPF, com cópia simples;
3. Comprovante de residência, com cópia simples;
4. Diploma ou Certificado de conclusão, da escolaridade exigida, com cópia simples;
5. Declaração de antecedentes criminais;
6. Comprovante de que estar quite com a justiça eleitoral

7- DAS PROVAS

7.1 - TESTE DE APTIDÃO\*

1. Data: 07/03/2016
2. Local: Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, localizado na Rua Luiz Jacinto de Oliveira, s/n, Lagoa Seca, Apodi/RN.
3. Horário: 08:00 horas

7.2 - DA APLICAÇÃO DAS PROVAS/LOCAL, DATA E HORÁRIO

1. Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, localizado na Rua Luiz Jacinto de Oliveira, s/n, Lagoa Seca, Apodi/RN

Data: 11/03/2016

1. Horário: 08:00 horas às 12:00 horas

\*\*A prova constará 10 questões objetivas de múltipla escolha e uma redação.

8 - DAS ETAPAS E DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

1. O Processo Seletivo de que trata este Edital consistirá em aplicação de provas para todos os cargos, de acordo com os parâmetros da Política Nacional de Assistência Social (PNAS), da Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS), Norma Operacional Básica (NOB/SUAS) e Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014, que aprova o Plano Nacional de Educação (PNE) e dá outras providências.
2. De acordo com a deliberação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Apodi e da Secretaria Municipal do Desenvolvimento e Assistência Social a prova dos candidatos será elaborada, aplicada e analisada pela comissão especial de seleção, designada pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social cuja avaliação constará do perfil profissional voltado as ações a serem desenvolvidas na área de atuação do candidato, com pontuação variando de 0 (zero) a 10 (dez).

09 – DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

Para os cargos de: Coordenador, assistente social, design gráfico, orientador social de artes, orientador social de teatro e dança, teatro e figurino e orientador social de música

- LEI Nº 12.594, DE 18 DE JANEIRO DE 2012 que Institui o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (Sinase);
- Estatuto da Criança e do Adolescente LEI Nº 8.069 DE 13 DE JULHO DE 1990.
- Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente à Convivência Familiar e Comunitária;
- Plano Nacional de Educação, Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014, que aprova o Plano Nacional de Educação (PNE) e dá outras providências; e
- DECRETO Nº 7.083, DE 27 DE JANEIRO DE 2010.

Para o cargo de: Médico

- Ter conhecimento do Estatuto do Idoso e da Política Nacional LEI Nº 8.842, DE 4 DE JANEIRO DE 1994 que Dispõe sobre a política nacional do idoso, cria o Conselho Nacional do Idoso e dá outras providências.

10- CLASSIFICAÇÃO

1. A classificação final dos candidatos será de acordo com o desempenho na prova.
2. Para cada função será constituído um banco de reserva de 5 pessoas, obedecendo à classificação final.
3. Na classificação final, em caso de empate será considerado:

\*Maior idade

\*Experiência na área.

11 - DO RESULTADO

O resultado final será divulgado no dia 21/03/2016, site da Prefeitura Municipal de Apodi, bem como no Diário Oficial dos Municípios e será afixado no Mural da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e no Conselho Municipal do Idoso.

12 – DOS RECURSOS

Após a publicação do resultado parcial, fica estabelecido o prazo de até 48 horas para interposição de recurso.

13 - VALIDADE

O Processo Seletivo anunciado neste Edital tem validade de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período.

14 - FORMA DE CONTRATAÇÃO

Os contratos serão em Regime Especial de Direito Administrativo REDA, por um período de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período.

15 - DA CONVOCAÇÃO E ADMISSÃO

A inexatidão das informações, irregularidades nos documentos ou não comprovação de atendimento a todos os requisitos e condições estabelecidas neste Edital mesmo que verificadas após homologação das inscrições e, em especial, por ocasião da admissão acarretará nulidade da inscrição e eliminação do candidato.

O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação através do site [www.diariomunicipal.com.br/femurn](http://www.diariomunicipal.com.br/femurn) e [www.prefeituradeapodi.com.br](http://www.prefeituradeapodi.com.br)

Apodi, Rio Grande do Norte, 23 de Fevereiro de 2016

FLAVIANO MOREIRA MONTEIRO

Prefeito Municipal

MARCOS CAMPOS

Secretário de Administração e Planejamento

Publicado por:  
AIRTON BANDEIRA E SOUZA  
Código Identificador: 76F5EAD4

---

Matéria publicada no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE no dia 24 de Fevereiro de 2016. Edição 1605.  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: <http://www.femurn.org.br/diariomunicipal>